DECRETO Nº 4113, de 07 de julho de 2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.091.075,49 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2010.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 7.844 de 15 de janeiro de 2010 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF-nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito do Fundo Municipal de Saúde - FMS e do Fundo Municipal de Transporte e Trânsito - FMTT no valor de R$ 1.091.075,49 (um milhão, noventa e um mil, setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA. .....VALOR(R$)
482 - 2.11.1.10.128.0004.2007.33903900.023100.....20.000,00
516 - 2.11.1.10.302.0022.1119.44905100.023211.....90.999,00
539 - 2.11.1.10.302.0022.2022.33903000.023100.....640.000,00
658 - 2.11.1.10.331.0022.2215.44905200.026305.....180.000,00
1512 - 2.11.1.10.305.0024.2072.44905200.063100.....2.355,96
1586 - 2.11.1.10.305.0024.2072.44905200.023221.....107.142,54
1587 - 2.11.1.10.305.0024.2072.44905200.063201.....37.677,99
1471 - 2.15.2.26.453.0014.2218.33903900.033501.....12.900,00

TOTAL. 1.091.075,49

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes da anulação das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA. .....VALOR(R$)
515 - 2.11.1.10.302.0022.1119.33903900.023211.....7.000,00
517 - 2.11.1.10.302.0022.1119.44905200.023211.....83.999,00
599 - 2.11.1.10.302.0022.2292.33903000.023100.....660.000,00
657 - 2.11.1.10.331.0022.2215.33903900.026305.....180.000,00
1508 - 2.11.1.10.305.0024.2072.33903000.063100.....2.355,96
1511 - 2.11.1.10.305.0024.2072.33903900.063201.....37.677,99
1472 - 2.15.2.26.782.0014.2219.33903900.033501.....12.900,00

TOTAL. 983.932,95

Art. 3º Complementa a origem destes recursos receita com finalidade específica no orçamento aprovado para o exercício 2010, no valor de R$ 107.142,54 (cento e sete mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), referentes ao Plano de Intensificação Controle Dengue em MG, cujo código de receita é 17223308.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 07 de Julho de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES PAULINO
Procuradora Geral do Município